



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.558

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade a distância das recorrentes **Maísa Pimenta de Assis e Rosângela Luísa Lessa de Meira.**

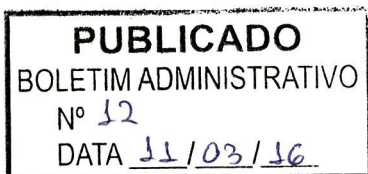
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelas recorrentes abaixo relacionadas, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento no Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Maísa Pimenta de Assis	14/2015
Rosângela Luísa Lessa de Meira	2.288/2015



Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente